

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 **Data, hora e local:** 18 de junho de 2014, às 09h45m, na Rua São Bento, 405,
2 Auditório do 10º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia:**
3 **01)** O Senhor Presidente declara aberta a sessão na presença dos
4 representantes da **SGM**, da **SNJ**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do
5 **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), da
6 **UNIVERSIDADE** (FAU-USP) e da **ASBEA**, e esclarece aos membros que irá
7 presidir a reunião uma vez que o Secretário FERNANDO DE MELLO FRANCO
8 não pode comparecer. **02)** O Presidente dá ciência da Ata da 53ª Reunião
9 Ordinária e da tramitação do Projeto de Lei do novo Plano Diretor Estratégico –
10 PDE. **03)** O representante da **SGM** se retira da reunião. **04)** Os representantes
11 da **SEL**, da **FECOMERCIO** e da **FIESP** integram a reunião. **05)** Processo nº
12 **2006-0.334.490-5**; Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação de Edificação
13 Nova; Interessado: CHAVES VENERI S/C; Local: Rua Casa do Ator, 867. Após
14 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/082/2014** nos
15 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em
16 18 de junho de 2014, por **03 (três) votos favoráveis** dos representantes da
17 **SEL**, do **SECOVI** e da **UNIVERSIDADE** (FAU-USP), **02 (dois) votos**
18 **contrários** dos representantes da **SNJ** e da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA
19 SÃO PAULO) e **07 (sete) abstenções** dos representantes da **SVMA**, do **IAB**,
20 do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMERCIO**, da **FIESP** e da **ASBEA**, no
21 exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após
22 análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade
23 de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo
24 do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
25 MANIFESTAÇÃO/078/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza
26 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento." **06)**
27 Processo nº **2010-0.296.346-6**; Auto de Licença de Funcionamento em ZOE -
28 Campo de Marte; Interessado: PETRO SAPPER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
29 LUBRIFICANTES LTDA.; Local: Av. Santos Dumont, 1.979 (Setor B, Lote 4).
30 Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/083/2014**
31 nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada
32 em 18 de junho de 2014, por **11 (onze) votos favoráveis** dos representantes
33 da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**,
34 da **FECOMERCIO**, da **FIESP**, da **UNIVERSIDADE** (FAU-USP) e da **ASBEA** e
35 **01 (uma) abstenção** da representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO
36 PAULO), DELIBERA, à vista das informações nº 017 e 071/DEURB/14, que o
37 imóvel localizado na Av. Santos Dumont, 1.979 (Setor B, Lote 4),
38 Subprefeitura Santanta/Tucuruvi, inserido na ZOE/01 – Aeroporto Campo de
39 Marte, deverá observar os seguintes parâmetros: a) Coeficiente de
40 Aproveitamento mínimo: 0,02; b) Coeficiente de Aproveitamento básico: 0,08;
41 c) Coeficiente de Aproveitamento máximo: 0,08; d) Taxa de Ocupação máxima:

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

42 0,07; e) Taxa de Permeabilidade mínima: 0,65; f) Gabarito de altura máxima: o
43 definido pelo COMAR; g) Recuo de Frente mínimo: 10,00; h) Recuo de Fundo
44 mínimo: 10,00; i) Recuos Laterais mínimos: 10,00; j) Lote mínimo: não é
45 permitido o parcelamento do lote na área civil, nem tão pouco na área militar
46 do Campo de Marte; k) número mínimo de vagas de estacionamento: 1 vaga a
47 cada 100 m² de AC computável ou fração p/ a área de galpão ou hangar
48 destinada a guarda e manutenção das aeronaves e 1 vaga a cada 35 m² de AC
49 computável ou fração para o restante da área da edificação e para os demais
50 usos nR; l) horário de funcionamento: das 6:00h as 23:00 h; m) deverão ser
51 atendidas, ainda, todas as demais disposições legais." **07)** O representante da
52 **SMDU** integra a reunião. **08)** Processo nº **2011-0.043.732-7**; Auto de
53 Licença de Funcionamento; Interessado: ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS S/A;
54 Local: Rua Maria Prestes Maia, 480 x Av. Morvan Dias Figueiredo. Após
55 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/084/2014** nos
56 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em
57 18 de junho de 2014, por **unanimidade**, DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO
58 Nº 091/DEURB/14, que o imóvel localizado na Rua Maria Prestes Maia, 480,
59 cadastrado sob o contribuinte nº 304.125.0011-3, ST ZOE/02, deverá observar
60 os seguintes parâmetros: a) Coeficiente de Aproveitamento Mínimo: 0,20; b)
61 Coeficiente de Aproveitamento Básico: 1,00; c) Coeficiente de Aproveitamento
62 Máximo: 1,00; d) Taxa de Ocupação Máxima: 0,5; e) Taxa de Permeabilidade
63 Mínima: 0,15; f) Lote Mínimo(m²): 125,00,m²; g) Frente Mínima(m): 5,00m; h)
64 Gabarito de Altura Máximo(m): 15,00m; i) Recuos Mínimos: Frente: 5,00m,
65 Fundos e Laterais: não exigido para edificações com altura menor ou igual a
66 6,00m; para edificações com altura superior a 6,00m, conforme artigo 186 e
67 seus §1º e §2º da Parte III da Lei nº 13.885/2004." **09)** A representante da
68 **SP-URBANISMO** integra a reunião. **10)** Processo nº **2012-0.265.313-4**;
69 Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: GABRIELE
70 CANESTRELLI; Local: Rua Rocha esquina com Rua Dr. Seng, 282. Após
71 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/085/2014** nos
72 seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em
73 18 de junho de 2014, por **08 (oito) votos favoráveis** dos representantes da
74 **SMDU**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, da **ACSP**, da
75 **FECOMERCIO** e da **ASBEA**, **01 (um) voto contrário** da representante da
76 **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO) e **05 (cinco) abstenções** dos
77 representantes da **SNJ**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **FIESP**, da
78 **UNIVERSIDADE** (FAU-USP), DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO Nº
79 086/DEURB/14, que os imóveis com contribuintes nº 009.017.0752-1,
80 009.017.0065-7 e 009.017.0753-8 não se enquadram como ZEPEC, de forma
81 que não incide sobre eles a restrição de gabarito definida no §1º do artigo 20
82 do PRE SÉ, Livro IX, anexo a Lei nº 13.885/04." **11)** O representante da FIESP

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

83 se retira da reunião. **12)** Processo nº **2012-0.338.789-6**; Zoneamento;
84 Interessado: LENITA GOMES DA SILVA VIEIRA; Local: Rua Miranda Guerra,
85 1.104. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**
86 **SMDU.CTLU/086/2014** nos seguintes termos: "A CTLU/SMDU, em sua 54ª
87 Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por **10 (dez) votos**
88 **favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SEL**, da **SVMA**, do **SECOVI**, do
89 **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMERCIO**, da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA
90 SÃO PAULO), da **UNIVERSIDADE** (FAU-USP) e da **ASBEA** e **03 (três) votos**
91 **contrários** dos representantes da **SNJ**, da **SP-URBANISMO** e do **IAB**,
92 DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0523/2014/SMDU/DEUSO, nos termos
93 da primeira proposta apresentada pela relatoria constante da folha 110 dos
94 autos do processo administrativo, que, para fins de uso e ocupação do solo, os
95 lotes com contribuintes nº 088.208.0021-7, 088.208.0022-5 e 088.208.0023-3
96 enquadram-se em ZCLz-I." **13)** Processo nº **2013-0.175.230-0**; Alvará de
97 Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: SIDNEY TUNDA; Local: Rua
98 Francisco do Pilar, 01. Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO**
99 **SMDU.CTLU/005/2014** nos seguintes termos: "A Câmara Técnica de
100 Legislação Urbanística – CTLU em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18
101 de junho de 2014, por **12 (doze) votos favoráveis** dos representantes da
102 **SMDU**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, do
103 **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMERCIO**, da
104 **UNIVERSIDADE** (FAU-USP) e da **ASBEA** e **01 (uma) abstenção** da
105 representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), à vista da
106 INFORMAÇÃO Nº 0283/2014/SMDU/DEUSO, **RESOLVE**: O perímetro da PJ
107 ZPI/02 é aquele definido pelo texto de lei descrito no QUADRO Nº 04A do Livro
108 II, anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04, que apresenta o segmento 2-1
109 definido a partir do ponto 2, segue pela divisa das Quadras fiscais 321 e 322 do
110 Setor fiscal 078 da PGV, alinhamento direito da R. Francisco de Jesus, divisa da
111 Quadra fiscal 321 com as Quadras fiscais 330 e 331 do Setor fiscal 078 da PGV,
112 segue pelo prolongamento desta divisa até atingir o alinhamento esquerdo da
113 R. Francisco do Pilar no ponto 1." **14)** O representante do **SECOVI** se retira da
114 reunião. **15)** O representante da **FECOMERCIO** se ausenta da reunião. **16)**
115 Processo nº **2013-0.199.278-6**; Zoneamento/ Licença de Funcionamento;
116 Interessado: SANTA VERIDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.;
117 Local: Rua Arari Leite, s/nº LT 39/40/41. Após debates, a CTLU emite o
118 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/087/2014** nos seguintes termos: "A
119 CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014,
120 por **10 (dez) votos favoráveis** dos representantes da **SNJ**, da **SEL**, da
121 **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **ONG**
122 (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), da **UNIVERSIDADE** (FAU-USP) e da
123 **ASBEA** e **01 (uma) abstenção** do representante da **SMDU**, DELIBERA, à

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

124 vista da INFORMAÇÃO Nº 1953/2013/SMDU/DEUSO, esclarecer que a área
125 formada pelos contribuintes 063.229.0139-7, 063.229.0140-0 e 063.229.0141-9
126 está inserida no perímetro de uma Zona Predominantemente Industrial MG
127 ZPI/01, de acordo com o Mapa nº 04 anexo ao PRE MG integrante da Lei nº
128 13.885/04." **17)** O representante da **FECOMERCIO** retorna à reunião. **18)**
129 Processo nº **2013-0.326.514-8**; Zoneamento; Interessado: TRYNOVA
130 CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA.; Local: Rua Barão de Jundiaí, 507.
131 Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/006/2014** nos
132 seguintes termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua
133 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por **11 (onze)**
134 **votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SNJ**, da **SEL**, da **SVMA**,
135 da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMERCIO**,
136 da **UNIVERSIDADE** (FAU-USP) e da **ASBEA** e **01 (um) voto contrário** da
137 representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), à vista da
138 INFORMAÇÃO Nº 0458/2014/SMDU/DEUSO, nos termos apresentados pela
139 relatoria em plenário, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, a Rua
140 Barão de Jundiaí, no trecho entre a Rua Guaricanga e a Viela Maria Olga Piva
141 Menoncello enquadra-se na Zona de Centralidade Linear ZCLz-II, conforme o
142 Mapa nº 04 do Livro VIII anexo à Parte II da Lei nº 13.885/04, devendo ser
143 atendidos os parâmetros de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos
144 lotes estabelecidos para a ZCLz-I no Quadro nº 04 do referido livro." **19)** O
145 representante da **SNJ** se retira da reunião. **20)** Processo nº **2013-0.284.291-**
146 **5**; Zoneamento; Interessado: THOPO CONSTRUTORA LTDA; Local: Rua
147 Evaristo Emiliano Bueno, 101. Após debates, a CTLU emite o
148 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/088/2014** nos seguintes termos: "A
149 CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014,
150 por **unanimidade**, DELIBERA pela retirada de pauta a pedido do DEUSO para
151 complementação de informações." **21)** O representante do **SINDUSCON** se
152 retira da reunião. **22)** Processo nº **2013-0.006.668-3**; Licença de
153 Funcionamento; Interessado: KENZUR CENTRO DE TERAPIAS DO INDIVÍDUO
154 FACILITADORAS DA SAÚDE HUMANA LTDA; Local: Av. República do Líbano,
155 577. Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/007/2014**
156 nos seguintes termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em
157 sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por **09 (nove)**
158 **votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-**
159 **URBANISMO**, do **IAB**, da **ACSP**, da **FECOMERCIO**, da **UNIVERSIDADE**
160 (FAU-USP) e da **ASBEA** e **01 (um) voto contrário** da
161 representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), à vista da
162 INFORMAÇÃO Nº 1540/2013/SMDU/DEUSO e com fundamento no artigo 44 do
163 Decreto nº 45.817/05, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, a
164 atividade "Clínica de Fisioterapia sem internação" enquadra-se, por similaridade

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

165 com a atividade clínica médica, sem internação, na subcategoria de uso nR2,
166 grupo de atividades "Serviços de Saúde." **23)** O representante da
167 **FECOMERCIO** se retira da reunião. **24)** Processo nº **2014-0.116.733-7**;
168 Solicitação de Zoneamento; Interessado: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
169 URBANA E OBRAS; Local: Rua José Humberto Bronca, s/nº. Após debates, a
170 CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/089/2014** nos seguintes
171 termos: "A CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de
172 junho de 2014, por **unanimidade**, DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO Nº
173 0642/2014/SMDU/DEUSO, favoravelmente à instalação do empreendimento,
174 com fundamento no artigo 8º da Lei nº 15.526/12 e no §2º do artigo 7º do
175 Decreto nº 53.061/12." **25)** Processo nº **2010-0.350.992-0**; Alvará de
176 Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: VIP VII -
177 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/ CARLOS MANUEL DOS SANTOS
178 E. R. PEREIRA; Local: Av. Braz Leme, 1.399 e Rua Desembargador Euclides da
179 Silveira, 232. Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO**
180 **SMDU.CTLU/008/2014** nos seguintes termos: "A Câmara Técnica de
181 Legislação Urbanística – CTLU em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18
182 de junho de 2014, por **08 (oito) votos favoráveis** dos representantes da
183 **SMDU**, da **SEL**, da **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, da **ACSP**, da
184 **UNIVERSIDADE** (FAU-USP) e da **ASBEA** e **01 (uma) abstenção** da
185 representante da **ONG** (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), à vista da
186 INFORMAÇÃO Nº 0163/2014/SMDU/DEUSO, Considerando o item II do artigo
187 286 da Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002, que dá competência à CTLU
188 para analisar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de
189 parcelamento, uso e ocupação do solo; Considerando que não estão colocados
190 na Lei nº 13.885 de 25 de Agosto de 2004 os critérios para definição dos
191 zoneamentos por faixa viária (se no eixo ou nos alinhamentos das vias
192 limítrofes), **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, o lote cadastrado
193 sob nº 073.290.0001-9 está integralmente inserido na Zona de Centralidade
194 Polar – CV ZCPb/05, ficando parcialmente revogada a RESOLUÇÃO
195 SMDU.CTLU/015/2011." **26)** Processo nº **2010-0.176.169-0**; Auto de
196 Regularização; Interessado: HOMERO DE CAMPOS ROLIM; Local: Av.
197 Indianópolis e Al. Dos Piratinins, 534. Após debates, a CTLU emite o
198 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/090/2014** nos seguintes termos: "A
199 CTLU/SMDU, em sua 54ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014,
200 por **08 (oito) votos favoráveis** dos representantes da **SMDU**, da **SEL**, da
201 **SVMA**, da **SP-URBANISMO**, do **IAB**, da **ACSP**, da **UNIVERSIDADE** (FAU-
202 USP) e da **ASBEA** e **01 (um) voto contrário** da representante da **ONG**
203 (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), DELIBERA pela retificação dos itens 2 e
204 3 do PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/191/2011, à vista das INFORMAÇÕES Nº
205 1136/2013 e 0569/2014/SMDU/DEUSO, que passam a ter a seguinte redação:

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

206 "2. Bordas laterais da cobertura, distâncias mínimas aos alinhamentos frontais
207 do terreno: - para o segmento de reta B1, o distanciamento perpendicular ao
208 alinhamento da Av. Indianópolis, de 0,575 m; - para o segmento de reta B2, o
209 distanciamento perpendicular ao alinhamento da Alameda dos Piratinins, de
210 1,60 m. 3. Bordas laterais da cobertura, distâncias mínimas: - para o segmento
211 de reta B3, o distanciamento perpendicular ao muro oposto ao alinhamento da
212 Alameda dos Piratinins, de 3,90 m; - para o segmento de reta B4, o
213 distanciamento perpendicular ao muro oposto ao alinhamento da Av.
214 Indianópolis, de 37,425 m." **27) Processo nº 2012-0.224.842-6; Auto de**
215 **Licença de Funcionamento; Interessado: CENTRO PRIVADO DE ONCOLOGIA**
216 **LTDA; Local: Av. Brasil, 678 - Subprefeitura Pinheiros. Após debates, a CTLU**
217 **emite a RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/009/2014 nos seguintes termos: "A**
218 **Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 54ª Reunião**
219 **Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 08 (oito) votos favoráveis**
220 **dos representantes da SMDU, da SEL, da SVMA, da SP-URBANISMO, do**
221 **IAB, da ACSP, da UNIVERSIDADE (FAU-USP) e da ASBEA e 01 (um) voto**
222 **contrário da representante da ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), à**
223 **vista das INFORMAÇÕES Nº 0546/2014/SMDU/DEUSO e**
224 **SMDU.DEUSO.G/121/2014 DEUSO e com fundamento no artigo 44 do Decreto**
225 **nº 45.817/05, RESOLVE: Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade**
226 **"Serviços de Quimioterapia sem internação" enquadra-se, por similaridade com**
227 **a atividade clínica médica, sem internação, na subcategoria de uso nR2, grupo**
228 **de atividades "Serviços de Saúde"."** **28) O representante da ASBEA se retira**
229 **da reunião. 29) Processo nº 2012-0.178.957-1; Operação Urbana Centro;**
230 **Interessado: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO/ HENRIQUE BRENNER;**
231 **Local: Rua Major Quedinho esquina com Rua Álvaro de Carvalho, 281. Após**
232 **debates, a CTLU emite o DESPACHO SMDU.CTLU/003/2014 nos seguintes**
233 **termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 54ª**
234 **Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2014, por 07 (sete) votos**
235 **favoráveis dos representantes da SMDU, da SEL, da SVMA, da SP-**
236 **URBANISMO, do IAB, da ACSP e da UNIVERSIDADE (FAU-USP) e 01**
237 **(um) voto contrário da representante da ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO**
238 **PAULO), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 12.349/97,**
239 **DELIBERA favoravelmente ao cancelamento da Certidão SEMPLA/006/95 –**
240 **Operação Urbana Anhangabaú, cujos direitos não foram exercidos pelo**
241 **interessado no imóvel situado na Rua Álvaro de Carvalho nº 281, contribuinte**
242 **nº 006.030.0002-3, antiga categoria de uso S2.5, hotel, em antiga Z5-002, bem**
243 **como à expedição de Certidão pela Operação Urbana Centro para o mesmo**
244 **contribuinte para novo projeto de empreendimento com as seguintes**
245 **características, de acordo com as informações de fls. 340 a 345 dos autos do**
246 **processo administrativo em epígrafe e com a minuta de despacho apresentada**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

247 pela relatoria em plenário: 1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E
248 CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1. Para o terreno com
249 área igual a 952,18 m² fica aprovada a construção de edificação destinada a
250 condomínio residencial, uso R2v, com as seguintes características: a) Área
251 construída computável de 8.571,31 m²; b) Área construída total de 14.338,756
252 m²; c) Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual a 9,0017; d) Taxa de ocupação
253 (TO) do solo igual a 70%; e) Área de projeção igual a 666,526 m²; f) Área
254 permeável (15%) igual a 142,83 m²; g) Área verde (22,72%) igual a 216,25
255 m²; h) Um bloco com 20 pavimentos tipo (180 unidades tipo), 5 subsolos,
256 térreo, mezanino, cobertura/lazer e ático; i) Vagas de estacionamento de
257 veículos igual a 114, sendo 112 vagas, 1 para zelador, 1 para PNE e 17 vagas
258 para motos. 1.2. Deverão ser atendidas, ainda, todas as demais disposições da
259 Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras e
260 Edificações e da Legislação Complementar. 2. Não será exigido novo
261 pagamento de contrapartida pelos benefícios especificados no item 1.1 acima, a
262 medida que, anteriormente, já houve a quitação de contrapartida financeira o
263 que garantiu a aquisição do direito correspondente e que o interessado está se
264 utilizando de parâmetros inferiores aos concedidos pela Certidão ora cancelada.
265 3. Publique-se. 4. À SP-Urbanismo, para as providências cabíveis." **30)** Não
266 foram apreciados os seguintes processos, que comporão a pauta da próxima
267 reunião: 2013-0.288.059-0; 2009-0.152.446-4; 2012-0.259.588-6; 2011-
268 0.137.511-2; 2011-0.245.381-8; 2012-0.091.014-8; 2012-0.188.467-1. **31)** Às
269 13:05 horas, o Senhor Presidente agradece e encerra a reunião.

Estiveram presentes na reunião: Marcelo P. Melo e Sergio Chimelli com
interesse no processo nº 2013-0.288.059-0; João Victor P. Pinheiro e Dina
Melaragno com interesse no processo nº 2011-0.245.381-8; Antonio M. P.
Esteves e Lucas Veras com interesse no processo nº 2010-0.350.992-0; Patrícia
C. Fernandes e Marina Ruiz Sacristan com interesse no processo nº 2011-
0.137.511-2; Marcio G. S. Vieira com interesse no processo nº 2012-0.338.789-
6; Dario M. Filho, Caios T. M. Duque, Luiz Roberto F. Oliveira, Marjoriê Melo e
Ana Paula de Moraes com interesse no processo nº 2010-0.176.169-0; Marco
Passarelli, Eduardo Okianos Jr. e Ary Salles Camargo com interesse no processo
nº 2012-0.091.014-8; Altair Soares de Oliveira com interesse no processo nº
2012-0.224.842-6; Gabriela Nascimento, Tamara Fagundes da Rocha Tinoco,
Leticia Haspene Santaella, Ana Maria Moyses Chaim, Rosana Yamaguti, Leticia
Figueiredo Collado, Guilherme Watanabe Vasconcelos, Isabella Abbatepaulo
Ulhoa Rodrigues Guimarães, Marcelo Cardoso Gontijo, Andrea Oliveira Villela,
Marcela Giroto Lino, Luis Oliveira Ramos e Andre Luis Gonçalves Pina – SMDU;
Harmi Takiya, Eneida R Belluzzo Godoy Heck, Jair Aparecido D. Zanelato e

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Vladimir Avila – SP-URBANISMO; Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Marília Fernandes – SEL; Ana Claudia Lora, Rodolfo de F. Santos e Wilson W. G. Silva.

ENTIDADES AUSENTES:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

INSTITUTO DE ENGENHARIA – IE

ENTIDADES PRESENTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

TITULAR: WEBER SUTTI

Assinatura: _____

SUPLENTE: DANIEL TODTMANN MONTANDON

Assinatura: *Daniel Montandon*

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

TITULAR: EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA

Assinatura: *Eduardo de Faria*

SUPLENTE: ANNA LUIZA RAMOS FONSECA

Assinatura: _____

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SNJ

TITULAR: ROBERTO ANGOTTI JUNIOR

Assinatura: _____

SUPLENTE: LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL

TITULAR: PAULA MARIA MOTTA LARA

Assinatura: *Paula Motta Lara*

SUPLENTE: ARLETE DOS ANJOS GRESPAN

Assinatura: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

TITULAR: EVANDO REIS

Assinatura: _____

SUPLENTE: TERESA MARIA EMÍDIO

Assinatura: *Teresa Emídio*

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

TITULAR: VLADIR BARTALINI

Assinatura: _____

SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES

Assinatura: _____

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB

TITULAR: FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES

Assinatura: _____

SUPLENTE: RENATA SEMIN

Assinatura: _____

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI**

TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA

Assinatura: _____

SUPLENTE: RONALD E. M. Y. DUMANI

Assinatura: _____

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE
SÃO PAULO - SINDUSCON**

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

Assinatura: _____

SUPLENTE: ELCIO SÍGOLO

Assinatura: _____

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP

TITULAR: LARISSA CAMPAGNER ARCURI

Assinatura: _____

SUPLENTE: GUILHERME CÔTAIT

Assinatura: _____

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO -
FECOMÉRCIO**

TITULAR: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS

Assinatura: _____

SUPLENTE: MIGUEL SÉRGIO MAUAD

Assinatura: _____

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP

TITULAR: PEDRO RINALDI DE OLIVEIRA LIMA

Assinatura: _____

SUPLENTE: JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO

Assinatura: _____

ONG

TITULAR: LUCILA FALCÃO PESSOA LACRETA
(MOVIMENTO DEFENSA SÃO PAULO)

Assinatura: _____

SUPLENTE: PAULO SOMLANYI ROMEIRO

(POLIS-INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM POLÍTICAS
SOCIAIS)

Assinatura: _____

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

UNIVERSIDADE

"FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU USP"

TITULAR: JOÃO FERNANDO PIRES MEYER

Assinatura: 

"FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - FAU MACKENZIE"

SUPLENTE: PAULO RICARDO GIAQUINTO

Assinatura: _____

**ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE
ARQUITETURA**

TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI 


Assinatura: _____

SUPLENTE: PAULO MACHADO LISBÔA FILHO

Assinatura: _____

SECRETARIA EXECUTIVA:

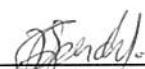
JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO 

Assinatura: _____

PAULO CÉSAR SPERDUTI

ASSESSOR TÉCNICO

Assinatura: 

LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO

ASSESSOR TÉCNICO

Assinatura: 

PRESIDÊNCIA

WEBER SUTTI"

PRESIDENTE 

Assinatura: _____